



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

000082

PORTARIA Nº.101/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.018/2025** Acontratação de empresa para prestação de serviços de revisão da pá carregadeira sobre rodas lonking, solicitado pela Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras de Bernardo Sayão -To,incluido peças e serviços.*

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, alínea §1º, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

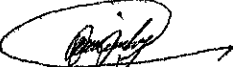
Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **WR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA- CPF/CNPJ: 44.077.369/0001-78, localizada na Q ASR SE 115 ALAMEDA 13, LOTE 03 SETOR ECO INDUSTRIAL GALPAOQI. H, PLANO DIRETOR SUL, Centro, PALMAS/TO. Totalizando um valor global de R\$16.581,72 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), que será pago conforme nota.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de Julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.


OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL